

ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES

Coordenador Líder



Coordenadores



Comunicamos o início da distribuição para subscrição pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures, não conversíveis em ações, em série única, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, com data de emissão em 1º de janeiro de 2005 e vencimento em 1º de dezembro de 2006, da 8ª emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., deliberada pelas Assembleias Gerais de Acionistas realizadas em 3 de janeiro de 2005, 24 de janeiro de 2005 e 26 de janeiro de 2005.

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.

CADIP

Companhia Aberta - CNPJ 00.979.969/0001-56 Avenida Mauá, 1.155 - 5º andar - Porto Alegre, RS

R\$ 120.000.000,00

Classificação Moody's América Latina Ltda: A3.br

ISIN nº BRCADPDS047

1. CARACTERÍSTICAS DA 8ª EMISSÃO

1.1. Razão e Sede Social

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. ("Emissora") tem sede, na Avenida Mauá, 1.155 - 5º andar, no Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. Objeto Social

A Emissora tem por objeto social prestar serviços tendentes a avaliar o fôro econômico na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul ("Estado") podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ações, créditos, títulos e valores mobiliários.

1.3. Natureza da Emissão

A presente emissão constitui a 8ª Emissão de Debêntures da Emissora.

1.5.2. Distribuição Parcelar

Os recursos líquidos efetivos obtidos através da colocação da presente emissão de Debêntures serão destinados, de acordo com o objeto social da Emissora, para aplicação no sistema integrado de Administração da Caixa - SAI, do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 23.909, de 31 de maio de 1991, mediante contrato de mútua colaboração entre a Emissora e o Estado do Rio Grande do Sul.

1.5.3. Colocação e Procedimento de Distribuição

As Debêntures serão objeto de pública distribuição no mercado primário, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDI, utilizando-se o procedimento de distribuição referido no § 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, segundo plano de distribuição elaborado pela Banif Invest. S.A. Controladora de Valores Mobiliários e Cambio do Coordenador Líder, que levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do líder da distribuição e da Emissora. O plano de distribuição atenderá a duas faixas distintas: (a) coleta de intencões de investimento na forma do artigo 14 da Instrução CVM nº 400, e (b) aprovação do Spread, conforme definido na escritura de emissão da 8ª Emissão ("Escritura de Emissão"), e da quantidade efetiva de Debêntures a ser distribuídas pela Emissora, na forma do §1º do artigo 23 e do artigo 30 da Instrução CVM nº 400, com a formalização do respectivo adiantamento ("Escritura de Adiantamento").

1.5.1. A subscrição e integralização das Debêntures somente ocorrerão após o cumprimento cumulativo das seguintes condições: (a) a conclusão do registro de distribuição pública pela CVM; (b) a subscrição e integralização do aumento de capital da Emissora com os Direitos Creditórios, conforme definido na alínea "a" do item 2.10 abaixo, e a constituição da Garantia Real de, no mínimo, 188% (cento e oitenta e oito por cento) sobre o valor nominal a ser distribuído, nos termos do item 2.10 abaixo, mediante assinatura e formalização do "Contrato de Fretar e Arrendação de Direitos Creditórios" ("Contrato de Fretar"); (c) publicação de Anúncio de Início de Distribuição, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias contados da data de concessão do referido registro pelo CNP; e (d) que o Prospecto Definitivo ("Prospecto") seja colocado à disposição dos investidores. A colocação das Debêntures deverá ser efetuada no período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição.

1.5.4. Declaração de Inadimplência de Investimento

Nos termos das deliberações societárias que autorizam a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no art. 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a distribuição parcial das Debêntures emitidas, sendo que a manutenção desta oferta está condicionada a quantidade mínima de 40.000 (quarenta mil) Debêntures submetidas à integralização. O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão a presente oferta a que haja distribuição (da totalidade das Debêntures ou (b) de uma porcentagem ou quantidade mínima de Debêntures). Aplicar-se-á ao aqui disposto, as regras contidas nos parágrafos 1º a 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. O saldo de debêntures emitidas e não colocado no processo de coleta de intencões de investimento que não for aplicado até o prazo de 6 (seis) meses contados do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM 400, será cancelado.

1.5.3. Público Alvo

A Emissão será principalmente a investidores institucionais, tais como entidades abastecedoras e fechadas de previdência privada, seguros e fundos de investimento, sendo admitido o atendimento por clientes das instituições intermediárias da Companhia e garantindo o tratamento justo e equitativo a todos os destinatários e acionistas da oferta.

1.5.4. Declaração de Inadimplência de Investimento

A presente oferta não é destinada aos investidores que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário para resgate de debêntures é limitado.

1.5.5. Procedimentos de Distribuição

Serão adotados, preferencialmente, os critérios do Coordenador Líder e dos Coordenadores que desenvolverem atividades de venda de Debêntures, em sua via de atuação de Coordenador Líder e dos Coordenadores, bem como os critérios contidos no Prospecto de oferta comercial ou estratégica.

1.5.6. Data de Início de Distribuição das Debêntures

A data de início de distribuição das Debêntures será 24 de janeiro de 2005.

2. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

2.1. Valor Total da Emissão

Valor total da emissão é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), na Data de Emissão.

2.2. Valor Nominal Unitário

Valor nominal das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão.

2.3. Número de Séries

Existirá uma única série desta emissão.

2.4. Quantização de Debêntures

Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures.

2.5. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das Debêntures será de 22 (vinte e dois) meses, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2006, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estiverem em circulação pelo saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da remuneração calculada na forma da "Escritura de Adiantamento" e do prazo de amortização.

2.6. Formas de Amortização

As Debêntures serão da forma nominativa escrituradas.

2.7. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de titularidade das debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Escriitador e pela instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no SMI. Adicionalmente, será expedido pelo SMI o Relatório de Posição de Débito, aprovado, de acordo, em nome do titular, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia das Debêntures.

2.8. Convertibilidade

As Debêntures não são convertíveis em ações da Emissora.

2.9. Exipção

As Debêntures serão da espécie com garantia real, a ser constituída e regulada no Contrato de Fretar ("Garantia Real"), representada por: (a) penhor de direitos creditórios de titularidade da Emissora, constituídos pelo direito ao recebimento da fatura equivalente a 63,75% (sessenta e três inteiros e sete décimos) por cento do fluxo financeiro decorrente das parcelas relativas aos créditos tributários relacionados ao ICMS - imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Interfederal e de Comunicação, devidos pelos contribuintes, que constitui receita própria do Estado, nos termos do Lei Estadual nº 4531 de 1973, do Decreto Estadual nº 4773, de 14 de junho de 1978, do Decreto Estadual nº 4185 de 27 de setembro de 2002 e do Decreto Estadual 44633 de 7 de novembro de 2003, com vencimento em 1º de janeiro de 2005 e 30 de dezembro de 2005, em favor das instituições de ensino, com validade a serem utilizadas no pagamento das Debêntures ("Conta de Integralização, pelo Estado, de Ações em Aumento de Capital" ("Instrumento de Cesário") celebrado entre o Estado, a Emissora, a Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul ("PROCEDS") e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A. (Banifus)) e, (b) recursos, em modalidade corrente nacional, decorrentes do pagamento, pelos contribuintes, dos referidos Direitos Creditórios, independentemente de serem utilizados para o pagamento das Debêntures.

2.10. Garantia Real

a) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora, onde está depositado o produto do pagamento das Debêntures ("Conta de Banco Mandatário"); e

b) penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

c) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. instituição financeira com sede em São Paulo, no Estado de São Paulo, Fica Alameda Ezequiel de Souza Azeite, nº 100, Torre Itaipava, inscrita no CNPJ nº 06.740.190/0001-04 ("Banco Itaú") referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora, onde está depositado o produto do pagamento das Debêntures ("Conta de Banco Mandatário").

d) penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

e) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

f) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

g) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

h) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

i) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

j) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

k) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

l) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

m) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

n) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

o) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

p) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

q) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

r) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

s) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

t) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

u) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

v) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

w) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

x) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

y) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

z) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

aa) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ab) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ac) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ad) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ae) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

af) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ag) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ah) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ai) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

aj) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ak) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

al) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

am) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

an) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ao) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ap) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

aq) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ar) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

as) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

at) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

au) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

av) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

aw) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ax) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ay) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

az) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

ba) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bb) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bc) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bd) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

be) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bf) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bg) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bh) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bi) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bj) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bk) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bl) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bm) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bn) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bo) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras, vinculadas à conta corrente nº 49433-1 da agência nº 2001.0101.0001 da Emissora ("Conta de Amortização").

bp) penhor das dívidas creditórias de titularidade da Emissora junto ao Banco Itaú S.A. referentes aos recursos mantidos em modalidade corrente nacional e aplicações financeiras